

**ADITIVO Nº 017/2024AD AO CONTRATO Nº 024/2023ADM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2024PMSL**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS – BAHIA E NETINFOR
SERVICOS DE PROVEDORES DE ACESSO
AS REDES DE COMUNICACOES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **NETINFOR SERVICOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.909.601/0001-09, sediado(a) na RUA DOZE DE OUTUBRO, 21 - DC-5 – CEP 46350-000 - URANDI - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por IRAN RIBEIRO SILVA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 159/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 024/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Correção do valor do Contrato Administrativo Nº 024/2023ADM firmado entre as partes em 19/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 31/10/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 71.451,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 23.817,00 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 261.987,00 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02 GABINETE DO PREFEITO; 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 12.12 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 11.11 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.050 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; 4.122.0021.2.061 GETÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS; 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNIC. DE MEIO AMBIENTE; 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA; 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%; 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB – 40%; 12.365.0012.2.308 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR E CRECHES – FUNDEB; 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIA (CRAS – CRAS/EQUIPE VOLANTE – SCFV); 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF); 8.244.0001.2.661 GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS);
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15000000 17000000 15001001 15410000 15420000 15400000 16600000 16690000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na , bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 31 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

**NETINFOR SERVICOS DE PROVEDORES DE
ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
LTDA**
IRAN RIBEIRO SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	826C.0743.B95B.B6C6	25/10/2024	23/04/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20244679839	31/10/2024	30/12/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (Urandi - BA)	00000078	31/10/2024	29/11/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024102407471789506256	24/10/2024	22/11/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	75631859/2024	31/10/2024	29/04/2025